

Câmara



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.616, de 15 de julho de 2019.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.616/2019, de autoria do Vereador José Roberto Giroto:

Art. 1º. A Rua Projetada "10", localizada no Residencial Portal da Serra, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "*Rua Bruno Uriel Torrente Betti*".

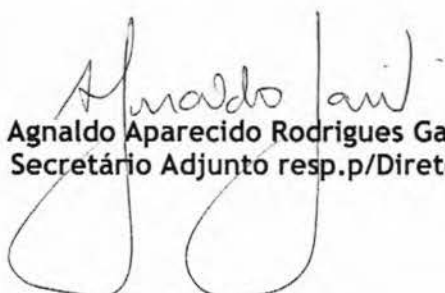
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "*Jovem Cidadão Emérito*".

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de julho de 2019.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria